



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE MAIO DE 2011



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 25 DE MAIO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 055/2010 - PMC nº 2010/001687-6, de interesse da Imobiliária Nóbrega Viana Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de maio do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 055/2010 - PMC nº 2010/001687-6, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Imobiliária Nóbrega Viana Ltda., objeto do **Processo PL nº 055/2010 - PMC nº 2010/001687-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de maio de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 25 DE MAIO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 008/2011 - PMC nº 2010/004424-1, de interesse da empresa Lima Transporte Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de maio do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 008/2011 - PMC nº 2010/004424-1, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alteração cadastral/alvará de funcionamento”, solicitado pela empresa Lima Transportes Ltda., objeto do **Processo PL nº 008/2011 - PMC nº 2010/004424-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de maio de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO
 Rua. João Pires de Figueiredo – S/Nº. – Centro, Cabedelo-PB.
 CEP. 58310-000

DECRETO N.º 29

31 de maio de 2011.

**DECRETA A PRORROGAÇÃO
 DO PRAZO PARA ADESÃO AO
 REFIKAB XIII, INSTITUÍDO PELA
 LEI N.º. 1.506, DE 27 DE OUTUBRO
 DE 2010.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, parágrafo 8º., inciso II, da Constituição do Estado e no art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cabedelo(PB), e de conformidade com o disposto existente no art. 9º., da Lei N.º. 1.506, de 27 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido um novo prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Cabedelo – Reficab XIII, instituído pela Lei N.º. 1.506, de 27 de outubro de 2010, sendo este, de 1º. de junho de 2011 à 29 de agosto de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo(PB), aos 31 de maio de 2011, 189º da Independência, 122º da República e 55º da Emancipação Política Cabedelense.


José Francisco Régis
 Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2011 DE LOCAÇÃO DE
 IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**

Origem: Ofício nº 1207/11/SS – Secretaria de Saúde

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Sólon de Lucena, nº 160, Centro, Cabedelo/PB. Destinado ao funcionamento do CAPS AD (álcool e drogas).

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Contratado(a): Joselita de Araújo Monteiro

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.303.1014.2114 – Atenção Psicossocial – CAPS; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Vigência: 03/05/2011 à 31/12/2011.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Data da assinatura: 03/05/2011.



JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
 Prefeito